



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 12 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos de excesso de arrecadação referente a recursos de Transferência SUS MT para vacinação (fonte de recursos 1.621.0000000) da seguinte forma:

I – Informamos que os referidos recursos tratam de incentivo financeiro do Governo Estadual referente premiação do Programa IMUNIZA MAIS – MT, conforme documento em anexo;

II – Informamos ainda, que os referidos recursos serão utilizados para aquisição de materiais diversos, serviços de manutenção de aparelho, e demais que fizerem necessários para a realização de campanhas de vacinação e todos os serviços prestados pelo setor. Serão utilizados ainda com a aquisição de conservadoras, cadeiras, mesas e freezers para o bom funcionamento do prédio da Vigilância Epidemiológica.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 12 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2317	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	R\$ 2.106.124,74

Para:

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2317	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	R\$ 2.606.124,74

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2317 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.00.00 1.621.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

4.4.90.00.00 1.621.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Total da suplementação.....R\$ 500.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 da receita 1723.50.0.1.21.00.00.00 – Fonte de Recursos: 1.621.0000000 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

TRANSF. SUS MT – VACINAÇÃO, conforme Comparativo da Receita Orçada e Arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a utilização de recursos de excesso de arrecadação para possibilitar suprimento de necessidades de manutenção e de investimentos nas ações pertinentes a Vigilância Epidemiológica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 12 de junho de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 187/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa a utilização de recursos de excesso de arrecadação para possibilitar suprimimento de necessidades de manutenção e de investimentos nas ações pertinentes a Vigilância Epidemiológica, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 12 de junho de 2025.

ÂNGELA XAVIER BELIZÁRIO
Secretária Municipal de Saúde – em exercício



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000 Fone: (65) 3311-4886
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº 020/SAÚDE/2025
DATA: 04/06/2025 Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Especificação: () SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL

Justificativa da suplementação: Os recursos serão utilizados para aquisição de materiais, serviços de manutenção de aparelhos, e demais que fizerem necessários para a realização de campanhas e todos os serviços prestados pelo setor, serão utilizados ainda a aquisição de conservadoras, cadeiras, mesas, e freezer para o bom funcionamento da Vigilância Epidemiológica.

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2317	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	boletins divulgados	UN	4	4	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2317	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	31621000000-030780	0,00	200.000,00	200.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	31621000000-030780	0,00	200.000,00	200.000,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	31621000000-030780	0,00	100.000,00	100.000,00
Total da Suplementação						500.000,00

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO



OFÍCIO Nº 08723/2025/CPEI/SES

Cuiabá/MT, 11 de março de 2025

Ao (À) Aos Secretários Municipais de Saúde

Assunto: Premiação do Programa IMUNIZA MAIS MT

Considerando o Programa IMUNIZA Mais MT (2020-2023), que dispõe acerca de ações e incentivos para a ampliação da cobertura vacinal nos municípios do estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT n.º 125/2021, que aprovou o incentivo financeiro estadual referente ao Programa IMUNIZA Mais MT para os municípios do estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CIB/MT n.º 285/2024, que dispõe sobre a aprovação do incentivo financeiro estadual e a respectiva estratificação de selos, bem como a certificação honrosa das melhores experiências exitosas em imunização local, referentes ao Programa IMUNIZA Mais MT para os Municípios do estado de Mato Grosso de competência do exercício de 2023;

Considerando que a Resolução acima referenciada, em seu art. 2º, determina que o recurso financeiro será repassado aos municípios que tiveram melhor desempenho na vacinação das principais vacinas que compõe o calendário básico, com estratificação por meio de selos, conforme detalhado a seguir:

Selo Bronze - Premiará 09 municípios, totalizando o valor de R\$ 710.000,00;

Selo Prata - Premiará 09 municípios, totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00;

Selo Ouro - Premiará 09 municípios, totalizando o valor de R\$ 2.060.000,00;

Selo Diamante – Premiará 09 municípios, totalizando o valor de R\$ 4.000.000,00.

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT), tem a honra de convidá-lo

Classif. documental	993
---------------------	-----



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

para a cerimônia de entrega da premiação do **Programa IMUNIZA MAIS MT**, que reconhece os municípios com melhor desempenho na vacinação das principais vacinas do calendário básico. A premiação será realizada no 2º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso, e tem como tema central: **“Um Olhar Acolhedor para a Gestão em Saúde dos Municípios de Mato Grosso”**;

A cerimônia de premiação ocorrerá no dia 19 de março de 2025, às 19h00, no Hotel Inter Cuiabá, sito à Av. Miguel Sutil, 2050 - Jardim Leblon, Cuiabá.

Este convite se estende à toda a equipe de imunização do município, cujo papel estratégico foi fundamental para o sucesso do resultado.

Cordialmente,

MARX ROCHA CAMARAO
COORDENADOR
COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO

ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA DE MORAES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE

JULIANO SILVA MELO
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ATENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	45.914.793,22	2.169.560,63	349.438,75	5.114.938,75	2.954.485,76	4.134.526,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.722.950,45
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.914.793,22	2.169.560,63	349.438,75	5.114.938,75	2.954.485,76	4.134.526,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.722.950,45
1720.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEC	45.914.793,22	2.169.560,63	349.438,75	5.114.938,75	2.954.485,76	4.134.526,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.722.950,45
200 1723.50.0.1.01.00	MICRO REGIONALIZAÇÃO – HEMOTERAPIA	60.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
201 1723.50.0.1.02.00	MICRO REGIONALIZAÇÃO-REABILITAÇÃO	18.000,00	1.500,00	1.500,00	0,00	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
202 1723.50.0.1.03.00	PASCAR/ PROG. INTERIORIZAÇÃO DO TRAB	141.840,00	11.820,00	11.820,00	11.820,00	11.820,00	11.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.100,00
203 1723.50.0.1.05.00	PSF	1.267.200,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00
205 1723.50.0.1.06.00	SAÚDE BUCAL	168.000,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
206 1723.50.0.1.07.00	SAMU	935.025,00	77.918,75	77.918,75	77.918,75	77.918,75	77.918,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.593,75
207 1723.50.0.1.08.00	PAF - PROG. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	289.462,56	24.121,88	0,00	0,00	112.547,01	37.515,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.184,56
209 1723.50.0.1.09.00	COFINANCIAMENTO UTI - UNIDADE TERAPIA	35.751.265,66	1.796.000,00	0,00	4.290.000,00	2.468.000,00	3.847.572,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.401.572,14
535 1723.50.0.1.10.00	TRANSFERÊNCIA SAÚDE HANSENÍASE EST/	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
204 1723.50.0.1.11.00	MICRO-SAÚDE MENTAL	24.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	36.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
660 1723.50.0.1.14.00	TRANSF. SUS MT COFINANCIAMENTO UTI C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1008 1723.50.0.1.18.00	COFINANCIAMENTO UTI - HOSPITAL MUNICI	5.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
917 1723.50.0.1.20.00	TRANSF SUS MT COFINANCIAMENTO MAC (f	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1022 1723.50.0.1.21.00	TRANSF. SUS MT - VACINAÇÃO (3.1.621.-030	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
864 1729.50.0.1.00.00	TRANSF. ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLIC	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00



LISTAGEM DAS RECEITAS

PERÍODO DE: 01/01/2025 ATÉ 29/05/2025

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.	Valor
Conta Bancaria		17994-9			BRASIL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17994-9			500.000,00
Fr.Grupo Conta		1			Recursos do Exercício Corrente			500.000,00
Fr.Código Conta		621			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU			500.000,00
Fr.Detalhamento Conta		0			Sem código de acompanhamento			500.000,00
Grupo Vínculo Conta		030			SAÚDE CUSTEIO			500.000,00
Código Vínculo Conta		780			Transf. SUS MT - Vacinação			500.000,00
1022	21/03/2025	1723.50.0.1.21.00.00.00			TRANSF. SUS MT - VACINAÇÃO (3.1.621.-030-780)	17994-9	8484	500.000,00
TOTAL NO PERÍODO. . .								500.000,00

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/102A-7C72-3544-AC20>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 09/06/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.926.830,00	2.106.124,74	743.040,16	743.040,16	662.578,83	662.578,83	651.085,41	651.085,41	91.954,75	1.363.084,58
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.926.830,00	2.106.124,74	743.040,16	743.040,16	662.578,83	662.578,83	651.085,41	651.085,41	91.954,75	1.363.084,58
Função	10	Saúde	1.926.830,00	2.106.124,74	743.040,16	743.040,16	662.578,83	662.578,83	651.085,41	651.085,41	91.954,75	1.363.084,58
SubFunção	305	Vigilância Epidemiológica	1.926.830,00	2.106.124,74	743.040,16	743.040,16	662.578,83	662.578,83	651.085,41	651.085,41	91.954,75	1.363.084,58
Programa	0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.926.830,00	2.106.124,74	743.040,16	743.040,16	662.578,83	662.578,83	651.085,41	651.085,41	91.954,75	1.363.084,58
Proj.Atividade	2317	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIO LÓGICA	1.926.830,00	2.106.124,74	743.040,16	743.040,16	662.578,83	662.578,83	651.085,41	651.085,41	91.954,75	1.363.084,58
583	3.1.90.08.00	-3.1.500.100200-030000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTEN(	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
585	3.1.90.11.00	-3.1.500.100200-030000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	1.200.989,98	1.200.989,98	412.239,14	412.239,14	412.239,14	412.239,14	412.239,14	412.239,14	0,00	788.750,84
586	3.1.90.13.00	-3.1.500.100200-030000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.631,49	4.631,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.631,49
587	3.1.90.94.00	-3.1.500.100200-030000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
588	3.1.91.13.00	-3.1.500.100200-030000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	152.323,65	152.323,65	45.326,99	45.326,99	45.326,99	45.326,99	36.783,64	36.783,64	8.543,35	106.996,66
2810	3.1.90.11.00	-3.2.605.000000-030000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	8.938,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.938,38
2856	3.3.90.30.00	-3.2.600.000605-030015 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	70.417,31	14.479,16	14.479,16	1.984,20	1.984,20	1.984,20	1.984,20	12.494,96	55.938,15
2857	3.3.90.39.00	-3.2.600.000605-030048 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	2.067,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067,31
2858	3.3.90.30.00	-3.2.600.000605-030083 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	32.548,77	8.957,50	8.957,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.957,50	23.591,27
2859	3.3.90.30.00	-3.2.621.000605-030016 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	30.322,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.322,97
2877	3.3.90.14.00	-3.1.621.000605-030016 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	5.000,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	0,00	4.730,00
2878	3.3.90.14.00	-3.1.600.000605-030015 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	25.000,00	16.650,00	16.650,00	16.650,00	16.650,00	16.650,00	16.650,00	0,00	8.350,00
2973	3.3.90.33.00	-3.2.600.000605-030015 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	35.000,00	18.050,00	18.050,00	5.706,13	5.706,13	5.706,13	5.706,13	12.343,87	16.950,00
1000606	3.3.90.30.00	-3.1.600.000605-030015 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	90.000,00	26.494,15	26.494,15	8.223,90	8.223,90	8.223,90	8.223,90	18.270,25	63.505,85
1000607	3.3.90.39.00	-3.1.600.000605-030015 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	85.112,65	70.112,65	13.220,10	13.220,10	1.479,35	1.479,35	1.479,35	1.479,35	11.740,75	56.892,55
1001877	3.3.90.14.00	-3.1.500.100200-030000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	0,00	50,00
1001878	3.3.90.33.00	-3.1.500.100200-030000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	15.000,00	10.727,64	10.727,64	10.727,64	10.727,64	10.727,64	10.727,64	0,00	4.272,36
1001879	3.3.90.40.00	-3.1.500.100200-030000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00	25.000,00	467,43	467,43	467,43	467,43	467,43	467,43	0,00	24.532,57
1001880	4.4.90.52.00	-3.1.500.100200-030000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	16.654,00	16.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.654,00	3.346,00
1002099	3.1.90.11.00	-3.1.621.000605-030016 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	81.345,60	81.345,60	47.968,65	47.968,65	47.968,65	47.968,65	47.968,65	47.968,65	0,00	33.376,95
1002100	3.1.91.13.00	-3.1.621.000605-030016 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.918,21	12.918,21	5.900,19	5.900,19	5.900,19	5.900,19	2.950,12	2.950,12	2.950,07	7.018,02
1002329	3.3.90.30.00	-3.1.621.000605-030016 MATERIAL DE CONSUMO	32.209,48	27.209,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.209,48
1002572	3.3.91.39.00	-3.1.500.100200-030000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1002604	3.1.90.11.00	-3.1.605.000000-030000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	77.198,94	77.198,94	28.685,21	28.685,21	28.685,21	28.685,21	28.685,21	28.685,21	0,00	48.513,73
		PESSOAL CIVIL										





COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 09/06/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
	Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.926.830,00	2.106.124,74	743.040,16	743.040,16	662.578,83	662.578,83	651.085,41	651.085,41	91.954,75	1.363.084,58
	Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.926.830,00	2.106.124,74	743.040,16	743.040,16	662.578,83	662.578,83	651.085,41	651.085,41	91.954,75	1.363.084,58
	Função	10	Saúde	1.926.830,00	2.106.124,74	743.040,16	743.040,16	662.578,83	662.578,83	651.085,41	651.085,41	91.954,75	1.363.084,58
	SubFunção	305	Vigilância Epidemiológica	1.926.830,00	2.106.124,74	743.040,16	743.040,16	662.578,83	662.578,83	651.085,41	651.085,41	91.954,75	1.363.084,58
	Programa	0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.926.830,00	2.106.124,74	743.040,16	743.040,16	662.578,83	662.578,83	651.085,41	651.085,41	91.954,75	1.363.084,58
	Proj.Atividade	2317	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIO LÓGICA	1.926.830,00	2.106.124,74	743.040,16	743.040,16	662.578,83	662.578,83	651.085,41	651.085,41	91.954,75	1.363.084,58
1002633	3.3.50.43.00	-3.1.500.100200	-030000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
	TOTAL			1.926.830,00	2.106.124,74	743.040,16	743.040,16	662.578,83	662.578,83	651.085,41	651.085,41	91.954,75	1.363.084,58





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 102A-7C72-3544-AC20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 13/06/2025 15:00:40 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 13/06/2025 15:15:30 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/102A-7C72-3544-AC20>